

AVERBAÇÃO DE INCLUSÃO (OU ATUALIZAÇÃO) DE CONFRONTANTES

- 1. Requerimento em 02 vias**, assinado pelo proprietário/interessado e responsável técnico pela planta de situação, com firma reconhecida (sinal público, se cabível).
- 2. Memorial descritivo e Planta assinados pelo profissional técnico e proprietário** contendo o cadastro de LOCALIZAÇÃO do imóvel, identificando TODOS os confrontantes por ENDEREÇO COMPLETO, Número de Inscrição Municipal e Matrícula Imobiliária
- 3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** relativa à planta de localização.

*** Equipara-se à ART, de acordo com as competências técnicas estabelecidas em lei, o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitida pelo CAU, e o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), emitido pela CFT.

!!! OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Sendo o objetivo tão somente de incluir/atualizar confrontantes, os documentos técnicos a serem apresentados **NÃO DEVEM CONTER COORDENADAS GEOGRÁFICAS**. A apresentação de documentos com essas informações dará ensejo à necessidade de retificação do registro nos moldes do Art. 213 da Lei 6015/73

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 827, §1º e §2º do Código de Normas/BA e Art. 176, II, 3, "b" da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- ✓ Informa-se que esta é a relação básica de documentos, que serão analisados conforme legislação em vigor, o que poderá resultar na necessidade de apresentação de novos documentos/DAJEs, especialmente em função da qualificação ordenada no art. 3º do Provimento CGJ nº 08/2019.
- ✓ Caso o requerente seja representado por procuração, deverá ser anexa a via original da mesma, se particular, ou cópia autenticada, se pública, como ordena o art. 864 do CNP.
- ✓ Se os documentos forem autenticados/reconhecidos firma em tabelionato fora de Salvador, reconhecer sinal público (art. 300 do CNP).